

Processo n.: @REP 19/00030303

Assunto: Representação acerca de supostas irregularidades na Concorrência n. 340/SMA/DSL/2018 (Objeto: Concessão da exploração de serviços públicos de locação de bicicletas)

Responsável: Gean Marques Loureiro

Procurador: Matheus Rocha Faganello

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Florianópolis

Unidade Técnica: DLC

Decisão n.: 1138/2019

O TRIBUNAL PLENO, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar n. 202/2000, decide:

1. Determinar o arquivamento dos autos, com fundamento no parágrafo único do art. 6º da Instrução Normativa n. TC 0021/2015 do Tribunal de Contas do Estado, em face da rescisão do Contrato n. 049/SMTMU/2019, decorrente do Processo de Concorrência n. 340/SMA/DSL/2018, conforme publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Florianópolis de 23/09/2019, edição n. 2.529, p. 08.

2. Dar ciência desta Decisão do Relatório e Voto do Relator que a fundamentam, ao Sr. Matheus Rocha Faganello, ao Responsável, ao procurador constituído nos autos e ao Controle Interno do Município de Florianópolis

Ata n.: 81/2019

Data da sessão n.: 27/11/2019 - Ordinária

Especificação do quórum: Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Luiz Eduardo Cherem, José Nei Alberton Ascari e Gerson dos Santos Sicca (art. 86, *caput*, da LC n. 202/2000)

Representante do Ministério Público de Contas: Cibelly Farias

Conselheiros-Substitutos presentes: Cleber Muniz Gavi e Sabrina Nunes Iocken

WILSON ROGÉRIO WAN-DALL
Presidente (art. 91, parágrafo único, da LC n.
202/2000)

LUIZ EDUARDO CHEREM
Relator

Fui presente: CIBELLY FARIAS
Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas/SC